

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo n°. 005/2015

Espécie: Contrato 005/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA - CNPJ sob o n°. 26.804.377/0003-59, Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhanga/MT.". Valor Contrato: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31/12/2015. Assinatura: 06 de Março de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo n°. 006/2015

Espécie: Contrato 006/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa AGRODATA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ sob o n°. 06.853.262/0001-85, Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhanga/MT.". Valor Contrato: R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31/12/2015. Assinatura: 06 de Março de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE JUARA

ATO

Decreto nº 942, de 02 de abril de 2015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.267, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre Normas e Competências no Combate e Prevenção da Dengue, e da outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.267/2012, que confere competência para fiscalização desta lei e para a aplicação das penalidades a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a necessidade da definição dos responsáveis pela emissão de notificação e aplicação de penalidades;

DECRETA:

Art. 1º Cabe a Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, dar cumprimento às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.267/2012, do presente Decreto e impor as penalidades previstas.

Parágrafo Único. Compete aos Agentes de Combate a Endemias, através do Poder Executivo Municipal a prevenção, orientação e a fiscalização, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, visando impedir hábitos e praticas que exponham a população ao risco de contrair doenças ou condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue, ou seja, "Aedes Aegypti".

Art. 2º Os profissionais elencados no parágrafo único do artigo anterior, constatando o descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.267/2012, serão incumbidos de confeccionar a notificação pertinente, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias ao infrator para sua regularização.

§ 1º Findo o prazo estabelecido, os agentes retornarão ao imóvel ou estabelecimento notificado e, constatando a não regularização, comunicarão de imediato a Divisão de Vigilância Sanitária que lavrará a penalidade de multa, conforme classificação do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.267/2012.

§ 2º Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

§ 3º A reincidência caracteriza-se quando houver mais de uma penalidade aplicada no período de doze meses.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto e da Lei Municipal regulamentada considerar-se-ão focos de vetores, todo e qualquer objeto ou local passível de acúmulo de água (como caixas d'água, galões, tonéis, pneus, vasos de plantas, calhas entupidas, garrafas, lixo a céu aberto, entre outros), onde se possa detectar o depósito de larvas ou pupas dos vetores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara Estado de Mato Grosso, 02 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município

PREFEITURA DE JUÍNA

LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora as empresas NATALINYE FERNANDA SILVA-ME no item 01, no valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais); CHEUNG-CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais); SCHULZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, no item 05, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); MESTRA-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, no item 07, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); MEDIJU SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, no item 12, no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Juína-MT, 02 de abril de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

### PREFEITURA DE MARCELÂNDIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

010/2015

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo aditar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 010/2015. Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o prazo de vigência do presente contrato até o dia **31 de julho de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME  
DATA ASSINATURA: 17/03/2015  
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 17/03/2015  
DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/07/2015

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados os nomes hora substituídos em virtude de os mesmos manterem vínculo com as empresas que retiraram edital e participarão da sessão de licitação em questão.

**Onde se lê:** SOLANGE PRISCILA DE SOUZA - Publicitária – BEM MAIS COMUNICAÇÃO, **leia-se:** RAIMUNDO ISRAEL EDUIROZ FRANCISCO -Servidor – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA; **Onde se lê:** EDSON DOS SANTOS – Jornalista – ESTÚDIO MT, **leia-se** WESLEY VIEIRA DOS SANTOS – Locutor – TRANSAMÉRICA 98,1 e **Onde se lê:** ELISANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Repórter – TV AMBIENTAL REDE RECORD, **leia-se:** WAGNER CID DA CUNHA – Servidor – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Marcelândia – MT, 02 de abril de 2015.

REINALDO CASTILHOS PAWLAK  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA DE MATUPÁ

LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 027/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de ABRIL de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE FUNILARIA PARA O CAMINHÃO 2422 PLACA NJE 2592 E PARA O CAMINHÃO 1620 PLACA JYU - 9191 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 044/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira Oficial –

### PREFEITURA DE NOBRES